



Estado da Paraíba

MENSÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial


Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.

www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

Gestão: 2017-2020

NOVEMBRO 2020

PORTARIAS


Prefeitura Municipal de Areial
Gabinete do Prefeito
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (053) 368.1020.
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

PORTARIA Nº 040/2020


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE


Nomear o Senhor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.885.799 SS9/PB e do CPF **106.684.744-40**, residente e domiciliado na Rua Pedro Victor Guimarães nº 68 AREIAL – PB, para exercer o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE PARA SUBSTITUIR A CONSELHEIRA PATRÍCIA DE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS, QUE IRA GOZAR DE SUAS FÉRIAS**, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 16 de Novembro de 2020.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

DECRETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
Rua São José nº. 472 – Centro – Fone: 083.368.1020
CNPJ Nº 08.701.062/0001-32
CEP: 58.140.000 – Areial - PB

DECRETO Nº 037 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Municipal,

DECLARA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal do Município de Areial - PB, até o limite de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para realização de seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL

1-011.1001.2001-EMPENHO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL	
1-011.1001.2001.0001-OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	15.000,00
Total ->	15.000,00


Art. 2º - Constitui recurso disponível para atender as despesas decorrentes do crédito em que trata o artigo anterior e anulação parcial da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

1-011.1001.2001-EMPENHO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL	
1-011.1001.2001.0001-OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	15.000,00
Total ->	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areial - em 23 de Novembro de 2020.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO